



Atos do Executivo

DIÁRIO
DOV
OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	3
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3
IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	4
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	6
CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	7

COMUNICADO AOS MUNICÍPIES

Em conformidade com a Lei Eleitoral, a Prefeitura de Vilhena
suspendeu suas páginas nas redes sociais

A publicidade institucional dos atos, programas,
obras, serviços e campanhas dos órgãos está **suspensa**
pelo período de 3 meses

Estamos autorizados pela **Emenda Constitucional nº 107/20** a
divulgar somente as ações e informações relacionadas ao
enfrentamento à pandemia de covid-19

E para isso criamos a página **Prefeitura de Vilhena - Covid-19** no
Facebook. O link para a página está disponível clicando aqui:

facebook.com/vilhenacovid19/



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 50.468/2020

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL
ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do
Memorando nº 762/2020 e o teor do Memorando nº 2.643/2020/SEMAD, conforme Edital nº 052/2020.

DECRETA:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – THAYMARA GARCIA DOS SANTOS, na função de Fisioterapeuta, 40 horas semanais, no
regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de
Saúde – SEMUS, na Central Covid-19, no período de 27 de outubro de 2020 a 26 de abril de 2021, de
conformidade com Processo Administrativo nº 913/2020-40.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 27 de
outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de outubro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2020/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4133/2020/GABINETE

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 4133/2020/GABINETE, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SINAL DE INTERNET, visando atender as necessidades do Tiro de Guerra, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 47.245/2019, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, considerando ainda o PARECER JURIDICO as folhas 86 a 95 dos autos Homologo, conforme segue:

LOTE E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa VIP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, o lote de nº. 01 (único), perfazendo o total de R\$ 2.641,00 (dois mil seiscentos e quarenta e um reais), sendo: o valor de R\$ 77,08 (setenta e sete reais e oito centavos) referente ao serviço de instalação e R\$ 2.563,92 (dois mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos) referente ao valor total de 12 (doze) meses.

VALORA HOMOLOGAR: R\$ 2.641,00 (dois mil seiscentos e quarenta e um reais).

Publique-se.

Vilhena, 27 de outubro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**LIVRO 006 FLS. 40 VOL. I
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 037/2020**

Processo Administrativo nº. 1287/2020
Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: **ORGANIZAÇÃO NÃO-GOVERNAMENTAL O CAMINHO**. CNPJ: 10.408.592/0001-39. Objeto: o repasse de recursos a ONG visando o desenvolvimento do Projeto Ensinando o Caminho, que objetiva acompanhar e orientar crianças e adolescentes do nosso município que estão em situação de risco e vulnerabilidade social, oferecendo atividades educativas, entretenimento, alimentação, orientações diversas sobre cidadania e direitos sociais, assistindo-as na sua formação. Este objeto está em conformidade com o que diz o Plano de Trabalho/Projeto Básico e demais documentos constantes ao Processo Administrativo nº 1287/2020; Valor: **R\$ 11.151,57 (onze mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos)**. Prazo: 04 (quatro) meses.
Data: 18.09.2020.

**LIVRO 006 FLS. 40 VOL. I
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 038/2020**

Processo Administrativo nº. 1190/2020
Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: **ASSOCIAÇÃO AGENTE MIRIM**. CNPJ: 05.806.023/0001-01. Objeto: o repasse de recursos a Associação, visando a integração do adolescente na família e na sociedade, bem como a preparação dos mesmos ao exercício pleno da cidadania pela conscientização de seus direitos e deveres. Este objeto está em conformidade com o que diz o Plano de Trabalho, Resolução Deliberativa nº. 017/2020 e demais documentos constantes ao Processo Administrativo nº 1190/2020; Valor: **R\$ 16.193,28 (dezesseis mil, cento e noventa e três reais e vinte e oito centavos)**. Prazo: até 31 de dezembro de 2020.
Data: 15.10.2020.

**LIVRO 006 FLS. 40 VOL. I
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 039/2020**

Processo Administrativo nº. 4880/2020
Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VILHENA - APAE**. CNPJ: 04.390.761/0001-58. Objeto: o repasse de recursos financeiros pré-estabelecidos para a ASSOCIAÇÃO, visando aquisição de material de proteção a Pandemia COVID-19, materiais permanentes e a manutenção dos veículos e prédio da APAE de Vilhena, para garantir atendimento com segurança e qualidade da clientela atendida, visando desenvolver nos alunos, através dos trabalhos técnicos especializados e pedagógicos, todas habilidades individuais possíveis, proporcionando a integração social da Pessoa com Deficiência na Sociedade. Este objeto está em conformidade com o que diz o Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo nº 4880/2020/SEMED; Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Prazo: 03 (três) meses.
Data: 21.10.2020.

**Livro 002 Fls. 69 Vol. I - SEMUS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2020**

Processo Administrativo nº. 217/2020 e 5490/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: **RONDON AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**. CNPJ: nº 10.886.827/0001-06. Objeto: a aquisição de passagens terrestres a nível estadual e interestadual, para diversas localidades do país, com desconto de 4,21% (quatro inteiros e vinte e um centésimos por cento), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Regional e demais setores, conforme Justificativa, Nota de Empenho nº 900/2020 e proposta vencedora da Licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2019/PMV/SRP, a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 15/2019/PMV/SRP, constante do Processo Administrativo nº 217/2020 e 5490/2018. Prazo: 12 (doze) meses. Valor: **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.
Data: 08.05.2020.

**LIVRO 002 FLS. 71 VOL. I - SEMUS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2020**

Processo Administrativo nº. 433/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: **MULTI LIMPE - LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO EIRELI - ME**. CNPJ: nº 12.245.473/0001-38. Objeto: a prorrogação de prazo do Contrato nº 022/2020, por um período de **03 (três) meses**, de conformidade com o despacho de nº 37, fls. 477, e Processo Administrativo nº 433/2020. Valor: R\$ 105.122,88 (cento e cinco mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos).
Data: 07.10.2020.

**LIVRO 001 FLS. 79 VOL. II
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2019**

Processo Administrativo nº. 4123/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **RONDON AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP**. CNPJ nº 10.886.827/0001-06. Objeto: a prorrogação de prazo do Contrato nº 122/2019, por um período de **12 (doze) meses**, de conformidade com o despacho de nº 24, fls. 105/106, e Processo Administrativo nº 4123/2019.
Data: 09.10.2020.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO 001/2020

DESIGNAA SERVIDORA PARA SER FISCAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 004/2020, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Márcia Helena Firmino, Procuradora Geral do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora agente de fiscalização: Viviane Aline Hartmann, Agente Administrativo, para ser fiscal do CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 004/2020, que tem por objeto a locação de imóvel localizado na Avenida Benno Luiz Graebin, 4600, Jardim América, visando a locação da sede provisória da Procuradoria Geral do Município, oriundo do Processo Administrativo nº 4492/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena (RO), 27 de outubro de 2020.

Márcia Helena Firmino
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

SEMPAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DECRETO Nº 50.467, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 205.377,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.217, de 20 de dezembro de 2019 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 205.377,00 (duzentos e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais) necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 21000 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 21001 – FUMAS
0824300192.178 – Manutenção do Abrigo de Crianças e Adolescentes
4490.52 00.00 - Equipamentos e Material Permanente – CONV. R \$ 7.060,00
0824400032.190 – Manutenção das Atividades do FUMAS
4490.52 00.00 - Equipamentos e Material Permanente – R.P. R\$ 46.157,00
0824400142.207 – Atendimento a Mulher
4490.52 00.00 - Equipamentos e Material Permanente – R.P. R\$ 1.664,00
0824400252.181 – Manutenção das Atividades do CREAS
4490.52 00.00 - Equipamentos e Material Permanente – CONV. R \$ 12.261,00
4490.52 00.00 - Equipamentos e Material Permanente – R.P. R \$ 6.802,00
0824400482.188 – Bolsa Família – IGD/PBF
4490.52 00.00 - Equipamentos e Material Permanente – CONV. R \$ 16.952,00
4490.52 00.00 - Equipamentos e Material Permanente – CONV. SUPERÁVIT R\$ 8.691,00
0824400692.183 – Manutenção das Atividades do CRAS
4490.52 00.00 - Equipamentos e Material Permanente – CONV. R \$ 40.454,00
0824400692.185 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
4490.52 00.00 - Equipamentos e Material Permanente – CONV. R \$ 22.156,00
4490.52 00.00 - Equipamentos e Material Permanente – CONV. SUPERÁVIT R\$ 43.180,00

TOTAL R\$ 205.377,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 21000 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 21001 – FUMAS
0824300192.178 – Manutenção do Abrigo de Crianças e Adolescentes
3390.30.00.00 - Material de Consumo – CONV. R\$ 341,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - CONV. R\$ 6.719,00
0824400032.190 – Manutenção das Atividades do FUMAS
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - R.P. R\$ 46.157,00
0824400142.207 – Atendimento a Mulher
3390.30.00.00 - Material de Consumo – R.P. R\$ 1.664,00
0824400252.181 – Manutenção das Atividades do CREAS
3390.30.00.00 - Material de Consumo – R.P. R\$ 6.802,00
3390.30.00.00 - Material de Consumo – CONV. R\$ 7.320,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - CONV. R\$ 4.941,00
0824400482.188 – Bolsa Família – IGD/PBF
3390.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil – CONV. R\$ 8.000,00
3390.30.00.00 - Material de Consumo – CONV. SUPERÁVIT R \$ 3.691,00
3390.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção - CONV. R\$ 4.880,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - CONV. R\$ 4.072,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - CONV. SUPERÁVIT R\$ 5.000,00
0824400692.183 – Manutenção das Atividades do CRAS
3390.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil – CONV. R\$ 960,00
3390.30.00.00 - Material de Consumo – CONV. R\$ 23.144,00
3390.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – CONV. R\$ 6.000,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica CONV. R\$ 10.350,00
0824400692.185 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
3390.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil – CONV. R\$ 10.000,00
3390.30.00.00 - Material de Consumo – CONV. R\$ 6.499,00
3390.30.00.00 - Material de Consumo – CONV. SUPERÁVIT R \$ 43.180,00
3390.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – CONV. R\$ 1.794,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - CONV. R\$ 3.863,00

TOTAL R\$ 205.377,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de outubro de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2020/SEMUS/SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 900/2020/SEMUS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 900/2020/SEMUS, destinado a Aquisição de Material de consumo (Carnes e pães) referente ao Pregão Eletrônico nº 113/2020/SEMUS/SRP e ata da Sessão Pública do Pregão, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base nas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações,



HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida, conforme segue:

Em favor da empresa: **GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI CNPJ: 63.615.058/0001-60, Lote 2.** Valor a homologar R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).

Em favor da empresa: **FURLAN & FURLAN LTDA CNPJ: 12.940.570/0001-40, Lote 1, 4, 5, 6, 7.**

Valor a homologar R\$ 544.255,70 (Quinhentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais, e setenta centavos).

Em favor da empresa: **COMERCIO DE CARNES BODANESE LTDA CNPJ: 02.347.288/0001-09, Lote 3.** Valor a homologar R\$ 912.609,84 (Novecentos e doze mil, seiscentos e nove reais, e oitenta e quatro centavos).

Valor total a homologar R\$ 1.474.265,54 (Um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais, e cinquenta e quatro centavos).

Vilhena, 26 de outubro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito Municipal

IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA Nº 043/2020/GP/IPMV

EMENTA: "ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 29 E 30 DE OUTUBRO DE 2020 NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA".

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer ponto facultativo nos dias 29 e 30 de outubro de 2020 no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente,
Vilhena, 27 de outubro de 2020.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2018/CAF

SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 058/2020

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Concurso Público nº 001 de 2019 (Edital Publicado na IOM nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final na IOM Ed. 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado na IOM 2924 de 06/03/2020) para atendimento da contratação solicitada no Processo Administrativo nº 4939/2020, pela Secretaria Municipal de Educação.

Inscrição	Nome	Dt. Nasc.	Nota Final	Classificação
601.942-0	LOIZLAINE CORREIA DIAS	08/03/1996	83,00	1º

SECRETÁRIO ESCOLAR I – ZONA URBANA – 40 HORAS SEMANAIS

600.776-7	MARIZELI GRANEMANN	19/04/1984	82,00	2º
-----------	--------------------	------------	-------	----

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(CÓPIAS AUTENTICADAS OU DOCUMENTO ORIGINAL E CÓPIAS)

- 02 cópias autenticadas da carteira de identidade;
- 02 cópias autenticadas do CPF;
- 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 02 fotos 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 02 cópias autenticadas da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 02 cópias autenticadas do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 02 cópias autenticadas Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 02 cópias autenticadas da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria_____;
- 02 cópias autenticadas do certificado do Curso de Formação de Condutores de Veículos e Transportes – (para motorista de viaturas leves e pesadas);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site WWW.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site WWW.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;
- Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br)
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcerro.tc.br;
- Atestado de Aptidão física e mental – junta médica do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD).
- No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).
- **02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal ou em formulário próprio.** Para envio ao TCE: acessar www.tcerro.tc.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.

Para abertura de conta salário trazer:

- 01 cópia da Carteira de Identidade;
- 01 cópia do CPF;
- 01 cópia do comprovante de residência;

Vilhena, 27 de outubro de 2020.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração Adjunto
Decreto nº 45.545/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 059/2020

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, os candidatos abaixo mencionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 2.360/2019/SEMAGRI – Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/SEMAGRI/2019 (publicado no DOV nº 2776 em 05/08/2019 e homologação da classificação resultado final publicado no DOV 2817 de 01/10/2019), e convocados pelo memorando 323/SEMAGRI/2020, em substituição ao candidato MATHEUS DE SOUZA DUARTE.

Agente de Inspeção Sanitária I – Carga Horária de 40 horas semanais

NOME	Pontuação	classificação
ROBSON FERREIRA COSTA	64	42º

Os candidatos aprovados dentro do número de vagas, deverão entregar, após a publicação do resultado final, os documentos relacionados no item 10.2, na Secretaria Municipal de Administração, sito no Centro Administrativo Dr. Teotônio Vilela, s/n, Bairro Jardim Eldorado, nesta cidade de Vilhena/RO, no horário das 07:00 às 13:00 horas, no período de **28/10/2020 a 12/11/2020**, para apresentar documentação abaixo.

(CÓPIAS AUTENTICADAS OU DOCUMENTO ORIGINAL E CÓPIAS)

- 02 (duas) cópias e original da carteira de identidade;
- 02(duas) cópias e original do CPF;
- 01(uma) cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone ou outro);
- 02 (duas) fotos 3x4;
- 02 (duas) cópias e original da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 (uma) cópia do RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- Se, do sexo masculino, original e cópia do comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- 01 (uma) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14(quatorze) anos;
- 01 (uma) cópia da carteira de vacinação dos filhos se menores de 06(seis) anos;
- Declaração da Escolar dos Filhos com idade de 06 a 14 anos;
- 02(duas) cópias e original do Diploma de Escolaridade conforme exigência da categoria;
- 02(duas) cópias e original do histórico Escolar;
- 01 (uma) cópia do Cartão (ou comprovante) PIS/PASEP;
- 01(uma) cópia e original do Título de eleitor;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (ORIGINAL);
- 01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso; Para abertura de conta salário trazer:

• Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (**com firma reconhecida**). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;

• Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site www.tre-ro.jus ou no Cartório Eleitoral;

• Certidão negativa de condenação ações Cíveis e Criminais, execuções cíveis, fiscais e criminais 1ª e 2ª Instâncias expedida pelo site www.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro Estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação;

• 02 (duas) cópias Certidão negativa do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br);

• 02 (duas) cópias Certidão negativa perante Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site www.tce.ro.gov.br;

• Atestado de Aptidão física e mental – junta médica do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);

• Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, Atestado Médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida- Obtido perante a Junta Médica do Município;

• Em caso de Estrangeiro, duas cópias da Cédula de identidade de estrangeiro – CIE (documento de visto permanente);

• Cópia da declaração de Bens e Renda apresentada eletronicamente, por meio de módulo próprio da plataforma do Sistema Integrado de Gestão de Auditoria Pública – SIGAP, em formato a ser disponibilizado no portal do

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE: acessar www.tce.ro.gov.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR) preencher os campos solicitados, imprimir 02 vias do recibo de envio.

- Para abertura de conta salário trazer:
 - 01 cópia da carteira de identidade;
 - 01 cópia do CPF;
 - 01 cópia do comprovante de residência.

Vilhena, 27 de outubro de 2020.

VALENTIN GABRIEL

Secretário Municipal de Administração Adjunto
Decreto nº 45.545/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 060/2020

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, os candidatos abaixo mencionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 2.360/2019/SEMAGRI – Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/SEMAGRI/2019 (publicado no DOV nº 2776 em 05/08/2019 e homologação da classificação resultado final publicado no DOV 2817 de 01/10/2019), e convocados pelo memorando 340/SEMAGRI/2020, em substituição a candidata GESLAINE SILVA.

Agente de Inspeção Sanitária I – Carga Horária de 40 horas semanais

NOME	Pontuação	classificação
EDU SILVA SANTOS	62	43º

Os candidatos aprovados dentro do número de vagas, deverão entregar, após a publicação do resultado final, os documentos relacionados no item 10.2, na Secretaria Municipal de Administração, sito no Centro Administrativo Dr. Teotônio Vilela, s/n, Bairro Jardim Eldorado, nesta cidade de Vilhena/RO, no horário das 07:00 às 13:00 horas, no período de **28/10/2020 a 12/11/2020**, para apresentar documentação abaixo.

(CÓPIAS AUTENTICADAS OU DOCUMENTO ORIGINAL E CÓPIAS)

- 02 (duas) cópias e original da carteira de identidade;
- 02(duas) cópias e original do CPF;
- 01(uma) cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone ou outro);
- 02 (duas) fotos 3x4;
- 02 (duas) cópias e original da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 (uma) cópia do RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- Se, do sexo masculino, original e cópia do comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- 01 (uma) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14(quatorze) anos;
- 01 (uma) cópia da carteira de vacinação dos filhos se menores de 06(seis) anos;
- Declaração da Escolar dos Filhos com idade de 06 a 14 anos;
- 02(duas) cópias e original do Diploma de Escolaridade conforme exigência da categoria;
- 02(duas) cópias e original do histórico Escolar;
- 01 (uma) cópia do Cartão (ou comprovante) PIS/PASEP;
- 01(uma) cópia e original do Título de eleitor;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (ORIGINAL);
- 01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso; Para abertura de conta salário trazer:

• Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (**com firma reconhecida**). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;

• Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site www.tre-ro.jus ou no Cartório Eleitoral;

• Certidão negativa de condenação ações Cíveis e Criminais, execuções cíveis, fiscais e criminais 1ª e 2ª Instâncias expedida pelo site www.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro Estado, pelo Fórum da

Comarca, com data no período de apresentação;

- 02 (duas) cópias Certidão negativa do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- 02 (duas) cópias Certidão negativa perante Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site www.tce.ro.gov.br;
- Atestado de Aptidão física e mental – junta médica do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, Atestado Médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida-

Obtido perante a Junta Médica do Município;

- Em caso de Estrangeiro, duas cópias da Cédula de identidade de estrangeiro – CIE (documento de visto permanente);
- Cópia da declaração de Bens e Renda apresentada eletronicamente, por meio de módulo próprio da plataforma do Sistema Integrado de Gestão de Auditoria Pública – SIGAP, em formato a ser disponibilizado no portal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE: acessar www.tce.ro.gov.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR) preencher os campos solicitados, imprimir 02 vias do recibo de envio.

- Para abertura de conta salário trazer:
 - 01 cópia da carteira de identidade;
 - 01 cópia do CPF;
 - 01 cópia do comprovante de residência.

Vilhena, 27 de outubro de 2020.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração Adjunto
Decreto nº 45.545/2019

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

CONTROLADORIA DE LICITAÇÃO - CL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

PROCESSO Nº 4937/2019

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL COM e SEM GÁS, VASILHAMES, GÁS LIQUEFEITO – GLP DE 13Kg E GÁS LIQUEFEITO – GLP DE 45 Kg, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS/SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA, POR 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DE EDITAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020/GABINETE/SRP

DATA DE ABERTURA: 11/02/2020

DATA DA REPACTUAÇÃO: 27/10/2020

ATA DE REPACTUAÇÃO 07/2020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	ROZANI	PREÇO REGISTRADO	CLASSIFICAÇÃO
6.	Gás Liquefeito de Petróleo GLP de 45 Kg	unid	580	FOGAS	R\$ 352,09	R\$ 352,09	2

Margarida Santos Duarte
Gabinete do Prefeito

Dentora do R.P.

RAZÃO SOCIAL

ROZANI STRESSER - ME

CNPJ: 18.883.324/0001-80

Av. Melvim Jones nº 2215 - Bairro Cristo Rei

CEP: 76.980.000

Vilhena/RO

ROZANI STRESSER
RG: 35.630.545-4 SSP/SP e CPF: 316.567.492-20

AVISO DE REMARCAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2020/PMV

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERÊNCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTES EDITAIS.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 46.676/2019, torna público para conhecimento dos interessados que foi remarcada a data de abertura da licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 120/2020/PMV - EXCLUSIVO, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, regime de execução direta, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e Decreto Municipal nº 41.902/2018 demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante o Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4345/2020/FUMAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS, PARA ATENDER OS PROGRAMAS VINCULADOS AO FUMAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 90.085,36

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 28/11/2020.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 16/11/2020 a partir das 09:00:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 16 de novembro de 2020, a partir das 09:05 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ANÁLISE COM A ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS: Dia 16 de novembro de 2020, a partir das 09:10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 16 de novembro de 2020, a partir das 09:10:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 27 de outubro de 2020.

Loreni Grosbelli
PREGOEIRA
Dec. nº 46.676/2019

CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2020

ALTERA A REDAÇÃO DOS ITENS 7, 8, 9, 10, 11, 12 E 13 DO ARTIGO 4º, e dos itens 6, 7, 8, 9, 10, 11 E 12, REVOGANDO-SE, O ITEM 13, DO ARTIGO 5º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 008-2017/CGM, QUE DISPÕE SOBRE NOVO PROCEDIMENTO E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO DE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Controladoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando a necessidade de minimizar o fluxo de tramitação dos processos de exoneração dos servidores municipais;

Considerando que o Controle Interno, no âmbito de sua competência, assiste o poder regulamentar, podendo, em consequência, expedir instruções normativas sobre matérias de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos, sendo-lhe facultado exigir a remessa de documentos e informações que considerar necessários ao desempenho de tais atribuições;

Considerando que o controle prévio cria normas, procedimentos e outras formas de instruir as ações da Administração Pública, que por consequência reduzem e otimizam o tempo, evitando, assim, possíveis falhas e vícios;

Considerando o Memorando nº 279/2020/SEMFAZ, de lavra da Contabilidade Geral do Município, o qual relata que alguns trâmites da IN 008-2017/CGM já não correspondem com a realidade de alguns procedimentos, como também, a necessidade de se primar pela economia de material e de fluxos de serviços, de forma a atender o princípio da eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º Altera a redação dos itens 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 do artigo 4º e dos itens 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, revogando-se o item 13, do artigo 5º, da Instrução Normativa n. 008/2017, que dispõe sobre novo procedimento e tramitação de processo de exoneração e dá outras providências, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 4º (...)



- 7) Auditoria para conferência geral dos autos, diárias e adiantamento de numerário;
- 8) Secretaria Municipal de Fazenda para verificação de dívida ativa ou débitos em nome do servidor no setor de Tributação e ciência do servidor;
- 9) Setor de Rescisão/SEMAD para assinatura do termo de exoneração;
- 10) Secretaria de origem para emissão de Solicitação de Despesa e Nota de Autorização de Despesa da parte previdenciária e/ou das verbas rescisórias. Caso a Secretaria não disponha de orçamento para pagamento das verbas rescisórias, deverá ser paga somente a parte previdenciária;
- 11) Secretaria Municipal de Fazenda para empenho e liquidação da despesa e pagamento;
- 12) Auditoria para conferência geral;
- 13) Secretaria Municipal de Administração para arquivo.

Art. 5º (...)

- 6) Auditoria para conferência geral dos autos, diárias e adiantamento de numerário;
- 7) Secretaria Municipal de Fazenda para verificação de dívida ativa ou débitos em nome do servidor no setor de Tributação e ciência do servidor;
- 8) Setor de Rescisão/SEMAD para assinatura do termo de exoneração;
- 9) Secretaria de origem para emissão de Solicitação de Despesa e Nota de Autorização de Despesa da parte previdenciária e/ou das verbas rescisórias. Caso a Secretaria não disponha de orçamento para pagamento das verbas rescisórias, deverá ser paga somente a parte previdenciária;
- 10) Secretaria Municipal de Fazenda para empenho e liquidação da despesa e pagamento;
- 11) Auditoria para conferência geral;
- 12) Secretaria Municipal de Administração para arquivo.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Controladoria Geral do Município, Paço Municipal,
Vilhena (RO), 26 de outubro de 2020.


ÉRICA PARDO DALA RIVA
Controladora Geral do Município


Visto do Prefeito Municipal:
EDUARDO TOSHIYA TSURU

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

URBANA APARECIDA LIMA DOS SANTOS
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

EDSON WILLIAN BRAGA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

PAULO LIMA COELHO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

EDUARDO FERNANDO DA SILVA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino
Everton Mathias de Mello

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

**Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
VILHENA:04092706000181**

ASSINATURA DO LEGISLATIVO